



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.659, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Extingue benefício de pensão por morte à beneficiária de servidor público do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto, a partir do dia 19 de julho de 2022, o benefício de pensão por morte do servidor aposentado **SEBASTIÃO GOMES NOGUEIRA** à beneficiária **THERESINA PASCHOALI NOGUEIRA**, concedido a partir de 9 de outubro de 1995.

Parágrafo Único. A extinção do benefício mencionado no "caput" do artigo ocorre em função do falecimento da beneficiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data:

25/7/2022

Folha:

01

Edição

3046